



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

pl-0  
JQ

PROJETO DE LEI Nº 92/2022

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
794 2022	-	1	QUARÉSMIA

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias de que trata a Lei Municipal nº 3.593, de 02 de julho de 2013 é fixado no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

**Parágrafo único.** O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos.

**Art. 2º** Fica alterado o vencimento base dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 1.986, de 25 de outubro de 1991 e suas alterações.

**Art. 3º** O vencimento base atualizado, nos termos desta Lei, somente será pago pelo Município aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, mediante repasse da União Federal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022  
"489º da Fundação do Povoado  
73º da Emancipação"

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

\*\*\* ESTIMATIVA DE GASTOS - ANO 2022 \*\*\*

QUANT	ATIVIDADE	PADRÃO DE VENCIMENTOS	INSAL.	VERBA SUS	ANUÊNIO	INSALUB. MÊS	VERBA SUS MÊS	SAL. MÊS	TOTAL
49	Aux I - Agentes de Combate à Endemias - (A-1)	1.900,22	836,10	150,00	133,02	40.968,74	7.350,00	3.019,33	147.947,28
147	Aux I - Agentes de Comunit de Saúde - (A-1)	1.900,22	836,10	150,00	133,02	122.906,23	22.050,00	3.019,33	443.841,83
<b>196</b>	<b>TOTAL</b>								<b>591.789,11</b>

TOTAL GERAL MÊS:									591.789,11
BASE FUNDO DE PREVID. MÊS									398.514,14
BASE ASSISTENCIA MÉDICA MÊS									398.514,14
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MÊS:									99.628,53
ASSISTÊNCIA MÉDICA MÊS:									13.071,26
TOTAL GERAL ANO									2.367.156,44
BASE FUNDO DE PREVID. ANO									1.594.056,55
BASE ASSIST. MED. ANO									1.594.056,55
FUNDO DE PREVIDÊNCIA ANO									398.514,14
ASSISTÊNCIA MÉDICA ANO									52.285,05
TOTAL GERAL ANO C/ ENCARGOS:									2.817.955,64

\* Não foram considerados benefícios: vale refeição, cesta básica, v. transporte

### \*\*\* ESTIMATIVA DE GASTOS 2022 - COM BASE ATUAL DA FOLHA PAGAMENTO

\* Considerado Adicional de Insalubridade, grau (40%).

\* Considerado Gratif. Produtividade (verba Sus), grau mínimo. (150,00)

\* Considerado Base de 07 Anuênios

\* Cálculo para o período de Janeiro/22 a Abril/22.

  
 Amir Gonçalves  
 Técnico de Serv. Administrativos  
 Matrícula 25.829

Handwritten notes: "1402" and "pl. 8 JQ"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

\*\*\* ESTIMATIVA DE GASTOS - ANO 2022 \*\*\* (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/22)

QUANT	ATIVIDADE	PADRÃO DE VENCIMENTOS	INSAL.	VERBA SUS	ANUÊNIO	INSALUB. MÊS	VERBA SUS MÊS	SAL. MÊS	TOTAL
49	Aux I - Agentes de Combate à Endemias - (A-1)	2.424,00	836,10	150,00	169,68	40.968,74	7.350,00	3.579,78	175.409,06
147	Aux I - Agentes de Comunit de Saúde - (A-1)	2.424,00	836,10	150,00	169,68	122.906,23	22.050,00	3.579,78	526.227,19
196	TOTAL								701.636,25
TOTAL GERAL MÊS:									
	BASE FUNDO DE PREVID. MÊS								701.636,25
	BASE ASSISTENCIA MEDICA MÊS								508.361,28
	FUNDO DE PREVIDENCIA MÊS								508.361,28
	ASSISTENCIA MEDICA MÊS								127.090,32
	TOTAL GERAL ANO								16.674,25
	BASE FUNDO DE PREVID. ANO								6.665.544,40
	BASE ASSIST. MED. ANO								4.829.432,16
	FUNDO DE PREVIDENCIA ANO								4.575.251,52
	ASSISTENCIA MEDICA ANO								1.207.358,04
	TOTAL GERAL ANO C/ENCARGOS								150.068,25
									8.022.970,69

\*Não foram considerados benefícios: vale refeição, cesta básica, v. transporte

\*\*\* ESTIMATIVA DE GASTOS 2022 - COM BASE NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/22, de 05/05/2022.

\*Considerado Adicional de Insalubridade, grau (40%).

\*Considerado Gratif. Produtividade (verba Sus), grau mínimo. (150,00).

\*Considerado Base de 07 Anuênios.

\*Cálculo para contratações a partir de Maio/2022.

  
Almir Gonçalves  
Técnico de Serv. Administrativos  
Matrícula 23.829

1403A  
Fl. 9  
J.B.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

\*\*\* ESTIMATIVA DE GASTOS - ANO 2023 \*\*\* (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/22)

QUANT	ATIVIDADE	PADRÃO DE VENCIMENTOS	INSAL.	VERBA SUS	ANUÊNIO	INSALUB. MÊS	VERBA SUS MÊS	SAL. MÊS	TOTAL
49	Aux I - Agentes de Combate à Endemias - (A-1)	2.666,40	919,71	150,00	213,31	45.065,62	7.350,00	3.949,42	193.521,51
147	Aux I - Agentes de Comunit de Saúde - (A-1)	2.666,40	919,71	150,00	213,31	135.196,85	22.050,00	3.949,42	580.564,52
196	<b>TOTAL</b>								<b>774.086,02</b>
<b>TOTAL GERAL MÊS:</b>									
	BASE FUNDO DE PREVID. MÊS								774.086,02
	BASE ASSISTENCIA MEDICA MÊS								564.423,55
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MÊS								564.423,55
	ASSISTÊNCIA MEDICA MÊS								141.105,89
	TOTAL GERAL ANO								18.513,09
	BASE FUNDO DE PREVID. ANO								10.450.161,30
	BASE ASSIST. MED. ANO								7.619.717,95
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA ANO								6.773.082,62
	ASSISTÊNCIA MEDICA ANO								1.904.929,49
	TOTAL GERAL ANO C/ ENCARGOS								222.157,11
									12.577.247,90

\*Não foram considerados benefícios: vale refeição, cesta básica, v. transporte

\*\*\* ESTIMATIVA DE GASTOS 2023 - COM BASE NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/22, de 05/05/2022

\*Considerado Adicional de Insalubridade, grau (40%).

\*Considerado Gratif. Produtividade (verba Sus), grau mínimo. (150,00)

\*Considerado Base de 08 Anuênios.

Incluso um reajuste de 10% sobre os salários do ano anterior.

  
Almir Gonçalves  
Técnico de Serv. Administrativos  
Matrícula 25.829

1404  
Fl. 01  
J. D.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

\*\*\* ESTIMATIVA DE GASTOS - ANO 2024 \*\*\* (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/22)

QUANT	ATIVIDADE	PADRÃO DE VENCIMENTOS	INSAL.	VERBA SUS	ANUÊNIO	INSALUB. MÊS	VERBA SUS MÊS	SAL. MÊS	TOTAL
49	Aux I - Agentes de Combate à Endemias - (A-1)	2.933,04	1.011,68	150,00	263,97	49.572,18	7.350,00	4.358,69	213.575,85
147	Aux I - Agentes de Comunit de Saúde - (A-1)	2.933,04	1.011,68	150,00	263,97	148.716,54	22.050,00	4.358,69	640.727,54
196	<b>TOTAL</b>								<b>854.303,38</b>
	<b>TOTAL GERAL MÊS:</b>								<b>854.303,38</b>
	BASE FUNDO DE PREVID. MÊS								<b>626.614,67</b>
	FUNDO DE PREVIDENCIA MÊS								<b>156.653,67</b>
	ASSISTENCIA MEDICA MÊS								<b>20.552,96</b>
	TOTAL GERAL ANO								<b>11.533.095,67</b>
	BASE FUNDO DE PREVID. ANO								<b>8.459.297,99</b>
	BASE ASSIST. MED. ANO								<b>7.519.375,99</b>
	FUNDO DE PREVIDENCIA ANO								<b>2.114.824,50</b>
	ASSISTENCIA MEDICA ANO								<b>246.635,53</b>
	TOTAL GERAL ANO C/ ENCARGOS								<b>13.894.655,70</b>

\*Não foram considerados benefícios: vale refeição, cesta básica, v. transporte

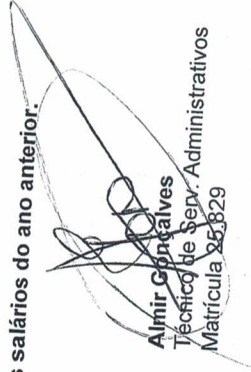
\*\*\* ESTIMATIVA DE GASTOS 2024 - COM BASE NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/22, de 05/05/2022

\*Considerado Adicional de Insalubridade, grau (40%).

\*Considerado Gratif. Produtividade (verba Sus), grau mínimo. (150,00)

\*Considerado Base de 09 Anuênios.

Incluso um reajuste de 10% sobre os salários do ano anterior.

  
Almir Gonçalves  
Técnico de Serv. Administrativos  
Matrícula 25.829

1405  
Pl. 0  
JA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

1407 65f  
Fl. 0  
7/28

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO  
Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO  
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS  
COM BASE NA EMENDA CONSTITUCIONAL 120/22

1 Especificação	2 Valor	3 Acréscimo de despesa	4 – Aumentossobr e o acréscimo (3/2A)
A - Receita Líquida Prevista para 2022	1.030.290.282,00		
B - Despesa prevista para 2022	8.022.970,69	8.022.970,69	0,779%
C - Despesa prevista para 2023, em relação a 2022	12.577.247,90	4.554.277,21	0,442%
D – Despesa prevista para 2024, em relação a 2023	13.894.555,70	1.317.307,80	0,128%

Considerando os novos valores apresentados pela SEGES efetuamos novos cálculos (em relação aos que anexamos às fls. 1396 e 1397).

Assim, tomando-se por base os valores apresentados às fls. 1403 a 1405 do Processo 17649/2011, ofertados pela Sra. Secretária Municipal de Gestão, em 12 de Setembro de 2022, demonstramos no quadro acima o impacto orçamentário em relação ao Orçamento para 2022.

Cubatão, 12 de Setembro de 2022.

*Valdemar S. J.*  
**Valdemar Sousa Júnior**  
Chefe do Serviço de Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO


Processo 17649/2011

AGENTES COMUNITÁRIOS E DE COMBATE AS ENDEMIAS COM BASE NA EMENDA  
CONSTITUCIONAL Nº 120/22

ATIVO FINANCEIRO	539.420.323,20
PASSIVO FINANCEIRO	<u>318.288.841,05</u>
<b>Superavit Financeiro</b>	<b>221.131.482,15</b>
Receita Prevista para 2022	1.030.290.282,00
Superavit Financeiro Exercício de 2021	<u>221.131.482,15</u>
	<b>1.251.421.764,15</b>
Despesa 2.022	8.022.970,69
Receita Prevista para 2022(+) Superávit do Exercício de 2021	<u>1.251.421.764,15</u>
<b>Resultado Impacto Financeiro (%)</b>	<b>0,641%</b>
Despesa 2.023, em relação a 2022	4.554.277,21
Receita Prevista para 2022(+) Superávit do Exercício de 2021	<u>1.251.421.764,15</u>
<b>Resultado Impacto Financeiro (%)</b>	<b>0,364%</b>
Despesa 2.024, em relação a 2023	1.317.307,80
Receita Prevista para 2022(+) Superávit do Exercício de 2021	<u>1.251.421.764,15</u>
<b>Resultado Impacto Financeiro (%)</b>	<b>0,105%</b>

Cubatão, 12 de setembro de 2.022

  
Eliages Carolina Almeida F. Basseda  
Chefe do SCEC

  
Rodrigo Jacob  
Chefe da Divisão Contábil - Substituto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Pl. 0  
j. 0

### MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que "**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Cabe ao Município, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, reajustar o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Vale ressaltar que a presente propositura está devidamente acompanhada do respectivo estudo de impacto orçamentário-financeiro, estando dessa forma preenchido o requisito previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal para tanto.

Desta feita, estando a matéria dotada de inegável interesse público, revelando-se ainda urgente, temos a convicção de que os ilustres integrantes desse Legislativo não terão qualquer dificuldade para a promoção e aprovação do presente Projeto, assim, solicitamos sua apreciação nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Cubatão, 12 de setembro de 2022.

  
**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



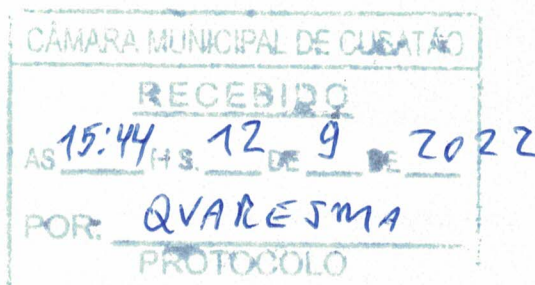


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 127/2022/SEJUR  
Processo Administrativo nº 17.649/2011

Cubatão, 12 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor,



Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, bem como a sua respectiva Mensagem Explicativa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Vereador RICARDO DE OLIVEIRA  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
Cubatão – SP.